



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 46/2024/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÓNIO DO IHRU PARA O MUNICÍPIO DE SETÚBAL –
“LOTE 2”, SITUADO EM BELA VISTA, FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO**

Com vista à construção da Unidade de Saúde de São Sebastião, Bela Vista, foi identificada a uma parcela de terreno atualmente propriedade do IHRU.

Considerando que:

Em 3 de agosto de 2021, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) e o Município de Setúbal, foi celebrado um Protocolo de Cooperação para a prossecução, desenvolvimento e concretização do Projeto Habitacional Setúbal Nascente;

Este Protocolo foi objeto de alteração à Cláusula 4.ª, nos termos da qual o IHRU, I.P. se compromete a ceder um conjunto de terrenos para a promoção pelo Município de empreendimentos, através da Cláusula 1.ª da 1.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação no Domínio da Habitação, datada de 28/12/2023, aditando as alíneas “h) Promover a cedência ao Município de uma parcela de terreno com a área de 23 760m², do Lote 2 do loteamento promovido pelo IGAPHE, destinada à instalação da Unidade de Saúde de São Sebastião, Bela Vista” e “i) Antecipar, quando possível, a cedência dos terrenos anteriormente descritos, sempre que o desenvolvimento das operações previstas nos terrenos, careça de comprovativo da propriedade do imóvel.”

A transferência e registo das áreas de cedência só ocorrerá depois de concretizadas todas as operações urbanísticas;

A apresentação de candidatura, por parte do Município, a cofinanciamento para a construção da Unidade de Saúde Familiar da Bela Vista, São Sebastião, terá de ser instruída com documento comprovativo da propriedade do respetivo terreno onde será implantado;

O IHRU aceitou proceder à regularização da sua transmissão para o Município, tendo as partes atribuído à presente transferência de património o valor global de €345 410.

A competência para deliberar a aquisição de bens imóveis até €820 000 está cometida à Câmara Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., com o NIPC 501460888, a título gratuito, o prédio urbano denominado por Lote 2, situado em Bela Vista, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 1881, da freguesia de S. Sebastião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 12725, da mesma freguesia.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei 75/13, de 12 de setembro.

ANEXOS:

- Anexo 1 - Protocolo CMS/IHRU
- Anexo 2 - Plantas da área a ceder

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA